

**Perguntas frequentes sobre o Regimento do V Fórum Nacional de Pontos de Cultura**

Esta seção foi elaborada para facilitar a compreensão do Regimento do V Fórum Nacional de Pontos de Cultura. Em caso de dúvidas adicionais, entre em contato com [teia2026@cultura.gov.br](mailto:teia2026@cultura.gov.br).

**Informações básicas**

***Quando e onde será o V Fórum Nacional?***

O V Fórum Nacional acontecerá nos dias 24 e 25 de março de 2026, em Aracruz, Espírito Santo, durante a 6ª TEIA Nacional, que acontece entre os dias 24 e 29 de março.

***O que é o Fórum Nacional de Pontos de Cultura?***

É um encontro onde representantes (delegados e delegadas eleitas em Etapas Estaduais e Distrital) dos Pontos de Cultura de todo o Brasil se reúnem para debater, deliberar e propor diretrizes para a Política Nacional de Cultura Viva, bem como debater outras pautas pertinentes.

***Quem organiza o Fórum Nacional de Pontos de Cultura?***

O Fórum é convocado pela Comissão Nacional de Pontos de Cultura – CNPdC, com apoio da administração pública, para debater diretrizes e recomendações à gestão pública compartilhada da Política Nacional de Cultura Viva, e eleger representantes dos Pontos e Pontões de Cultura Certificados para compor a CNPdC.

***Qual é o tema do V Fórum?***

O tema central é “Pontos de Cultura pela Justiça Climática”.

***Quais são os três eixos de debate?***

Apoio:



Realização:



Eixo 1: Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos;

Eixo 2: Governança da Política Nacional de Cultura Viva;

Eixo 3: Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística.

***Quais os resultados devem ser sistematizados ao final do V Fórum Nacional?***

Documento político à sociedade brasileira;

Caso sejam propostos e aprovados, instalação de novos GTs Temáticos validados;

Eleição dos representantes dos GTs Temáticos na Comissão Nacional de Pontos de Cultura;

Resoluções finais sistematizadas e aprovadas referentes ao tema central e aos três eixos temáticos.

***Onde encontro material e textos de referência sobre o tema do V Fórum e os eixos?***

Você pode acessar a Biblioteca Cultura Viva neste link:  
<https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/biblioteca-cultura-viva>. Também há material disponível na página do Ciclo de Diálogos sobre Patrimônio Cultural e Ações Climáticas, promovido pelo IPHAN, disponível neste link: <https://www.gov.br/iphant/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/ciclo-de-dialogos-patrimonio-cultural-e-acoes-climaticas/referencias>. Além disso, a Comissão Nacional de Pontos de Cultura elaborou um documento orientador, disponível neste link: <https://drive.google.com/file/d/1UM6x9kMF4myqjgXYMN1UsOoCGPzqepx0/view?usp=sharing>,

**Quem pode participar**

***Quem pode participar das etapas preparatórias, fóruns municipais, estaduais e do distrito federal?***

Todas as pessoas interessadas podem participar das etapas preparatórias. No entanto, para votar nos fóruns municipais, estaduais e do distrito federal é preciso ser inscrito como

Apoio:



Realização:



representante de Pontos e Pontões de Cultura certificados (Artigo 16º do Regimento). Cada Ponto/Pontão pode inscrever 1 (um) representante, mesmo que possua mais de uma certificação.

***Meu Ponto não está na Plataforma Cultura Viva ainda. Posso participar?***

Sim! Você pode apresentar a publicação oficial do resultado final do edital que certificou seu Ponto de Cultura como comprovante.

***Minha entidade tem mais de uma certificação (Ponto, Pontão, Ponto de Memória). Quantas pessoas posso inscrever?***

Apenas 1 (uma) pessoa como delegada, mesmo tendo várias certificações.

***Gestor público pode participar?***

Gestor público não pode ser delegado com direito a voto no Fórum em nome de um Ponto de Cultura e nem membro da Comissão Nacional de Pontos de Cultura. No entanto, pode participar como ouvinte, se o Fórum assim deliberar. Se um representante se tornar gestor público, ele deve deixar a Comissão e o suplente assume.

**Eleição de delegados nos fóruns estaduais/distrital**

***Quem serão os delegados e delegadas do V Fórum Nacional de Pontos de Cultura?***

Serão delegados e delegadas do V FNPdC, com direito a voz, voto e participação em todos os espaços de diálogo e deliberação, os representantes eleitos nos Fóruns Estaduais e do Distrito Federal presenciais e os delegados e delegadas natos.

Os representantes eleitos nos Fóruns Estaduais e do Distrito Federal, deverão ser registrados oficialmente pelas Comissões Organizadoras dos Fóruns Estaduais e do Fórum Distrital, listando o nome dos delegados e delegadas, o nome do Ponto de Cultura e o respectivo comprovante ou certificado.

Apoio:



Realização:



Os delegados natos são os 49 representantes dos atuais GTs e as 7 pessoas da Comissão Executiva da Comissão Nacional de Pontos de Cultura.

***Como são escolhidos os representantes do GTs Estaduais da Comissão Nacional de Pontos de Cultura?***

As representações estaduais são escolhidas e indicadas pelos Fóruns Estaduais/Distrital, observando a autonomia organizativa de cada estado e distrito federal, e tomarão posse na CNPdC imediatamente após sua indicação pelo Fórum Estadual/Distrital.

***Quantos delegados cada Fórum Estadual ou Distrital elege para o Fórum Nacional?***

Cada Estado e o Distrito Federal elege 30 (trinta) delegados para o Fórum Nacional.

***Como é definido o número de delegados do Fórum Estadual ou do Distrito Federal?***

O número de delegados é definido pelo número de Pontos de Cultura que participar do Fórum Estadual.

É necessária a presença de pelo menos 30 representantes de 30 pontos de cultura no Fórum Estadual/Distrital para poder eleger 30 (trinta) delegados para o Fórum Nacional.

***Se o Fórum Estadual/Distrital não tiver 30 representantes de 30 pontos de cultura, quantos delegados poderão ser eleitos?***

Nos casos em que o Fórum Estadual/Distrital não contar com a presença de 30 representantes de 30 pontos de cultura, o número de delegados a ser eleito não poderá exceder a quantidade de Pontos de Cultura e seus respectivos representantes devidamente inscritos e efetivamente presentes. A delegação deverá ainda cumprir os critérios de percentuais de cotas estabelecidos nos Artigos 16º e 17º do Regimento.

***Se o Fórum Estadual/Distrital tiver mais do que 30 representantes de 30 pontos de cultura, quantos delegados poderão ser eleitos?***

Apoio:



Realização:



Até 30 (trinta) pessoas delegadas. Neste caso, será preciso realizar eleições. O regimento do Fórum Estadual/Distrital é que determinará os prazos e procedimentos para a eleição.

***Como são definidas as 30 vagas possíveis para o Fórum Estadual/Distrital?***

Para eleição das 30 pessoas delegadas eleitas, é preciso observar o critério de diversidade, assim, garantir que entre as 30 pessoas representantes, haja:

No mínimo 50% (cinquenta por cento) de mulheres, correspondendo a 15 (quinze) vagas;

No mínimo 8% (oito por cento) de pessoas LGBTQPN+, correspondendo a 2 (duas) vagas.

Além de preencher esse critério, as 30 vagas devem ser preenchidas por:

No mínimo 20% (vinte por cento) de pessoas negras, correspondendo a 6 (seis) vagas;

No mínimo 10% (dez por cento) de pessoas de povos indígenas originários, correspondendo a 3 (três) vagas;

No mínimo 10% (dez por cento) de pessoas com deficiência, correspondendo a 3 (três) vagas;

No mínimo 10% (dez por cento) de jovens (15 a 29 anos conforme o Parágrafo 1º do Artigo 1º do Estatuto da Juventude, Lei 12.852/2013), correspondendo a 3 (três) vagas;

No mínimo 10% (dez por cento) de pessoas idosas (60+), correspondendo a 3 (três) vagas.

***As cotas são exclusivas ou podem se acumular?***

As cotas não são exclusivas, mas podem se interseccionar. Os critérios de paridade de gênero e representatividade de pessoas LGBT+ se acumulam às cotas pré-definidas. O quadro abaixo exemplifica como podem ser as cotas:

30 vagas	
50% mulheres – 15 pessoas	Podem ser pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, jovens, idosas
8% LGBT+ – 2 pessoas	Podem ser pessoas negras, indígenas, pessoas

	com deficiência, jovens, idosas
42% vagas – 13 pessoas	Podem ser pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, jovens, idosas

Outra forma de apresentar o quadro de vagas, pode ser exemplificado abaixo:

30 vagas	
6 pessoas negras	Podem ser mulheres e pessoas LGBT
3 pessoas indígenas	Podem ser mulheres e pessoas LGBT
3 pessoas com deficiência	Podem ser mulheres e pessoas LGBT
3 pessoas jovens (até 29 anos)	Podem ser mulheres e pessoas LGBT
3 pessoas idosas (com mais de 60 anos)	Podem ser mulheres e pessoas LGBT
12 pessoas	Podem ser mulheres e pessoas LGBT

***E se no meu Estado/Distrito Federal não tiver inscritos suficientes para preencher as cotas?***

As vagas das cotas que não forem preenchidas podem ser remanejadas ou para ampla participação conforme o Artigo 17º, Parágrafo Sexto do Regimento.

***Quantos municípios precisam estar representados para o Fórum Estadual ser válido?***

É obrigatória a presença de representantes de pelo menos 3 (três) municípios diferentes conforme o Artigo 19º do Regimento.

***O delegado nato é contado entre os 30 delegados eleitos no Fórum Estadual ou Distrital?***

Não, cada Estado e o Distrito Federal têm garantida 1 (uma) vaga para delegado nato e pode eleger até 30 (trinta) outros delegados.

**Sobre a Comissão Nacional de Pontos de Cultura**

***O que é a Comissão Nacional de Pontos de Cultura?***

Apoio:



Realização:



A Comissão Nacional de Pontos de Cultura (CNPdC) é um colegiado autônomo de caráter representativo da Rede dos Pontos e Pontões de Cultura, instituído por iniciativa dos próprios Pontos de Cultura. É a principal instância de participação social e mobilização da Rede Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

Atua de forma autônoma, representativa e em articulação permanente através de reuniões presenciais, virtuais, grupo de mensagens instantâneas, subcomissões e grupos de trabalho criados para fins específicos.

***Como é composta a Comissão Nacional de Pontos de Cultura?***

A Comissão Nacional de Pontos de Cultura é composta pelo pleno das representações nacionais. Em 2025, o Pleno é formado por 49 membros, divididos em duas categorias:

- a) 27 representantes dos Grupos de Trabalho (GTs) Estaduais e do Distrito Federal
- b) 22 representantes dos Grupos de Trabalho (GTs) Temáticos válidos, conforme o Regimento Interno da Comissão Nacional.

***Quais são os GTs Temáticos válidos que compõem a Comissão Nacional de Pontos de Cultura?***

1. GT Ação Griô
2. GT Acessibilidade
3. GT Amazônico
4. GT Audiovisual
5. GT Circo
6. GT Comunicação/Rádio Comunitária
7. GT Cultura Digital
8. GT Cultura e Arte Negra
9. GT Cultura Popular
10. GT Dança
11. GT Gênero
12. GT Hip Hop

Apóio:



Realização:



13. GT Indígenas
14. GT Integração Latino Americana
15. GT Legislação
16. GT Matriz Africana
17. GT Música
18. GT Patrimônio Imaterial e Tradicional
19. GT Rurais
20. GT Pontões e Redes
21. GT Sustentabilidade
22. GT Teatro

***O que é a Executiva da Comissão Nacional de Pontos de Cultura?***

Além do Pleno de 49 membros da Comissão Nacional de Pontos de Cultura, existe uma Executiva composta por 7 (sete) membros, que também são delegados natos no Fórum Nacional. A Executiva é um grupo de trabalho específico que contribui para a organização da agenda e demandas de atividades da Comissão Nacional.

***Um GT da Comissão Nacional de Pontos de Cultura pode ser formado de maneira colegiada?***

Sim, a organização dos GTs é autônoma. Entretanto, deve ser indicada apenas 1 (um) representante para compor o Pleno da Comissão Nacional de Pontos de Cultura.

***Em caso de vacância de qualquer representação, como proceder?***

O Grupo de Trabalho (Estadual ou Temático) deve indicar à Comissão Nacional uma pessoa para representá-lo no prazo de 45 dias.

***Como são eleitos os membros da Comissão Nacional de Pontos de Cultura?***

A eleição/indicação dos membros da Comissão Nacional de Pontos de Cultura acontece de duas formas diferentes, dependendo se é representante estadual ou temático:

Apóio:



Realização:



a) Representantes dos GTs Estaduais e do Distrito Federal (27 membros): são eleitos/indicados pelos Fóruns Estaduais/Distrital, respeitando a autonomia organizativa de cada Estado/Distrito Federal.

**Período válido para indicação:** para o V Fórum Nacional de 2026, são considerados os representantes eleitos e/ou indicados nos Fóruns Estaduais/Distrital realizados entre janeiro de 2025 e 01 de março de 2026.

b) Representantes dos GTs Temáticos (22 membros): são eleitos no próprio Fórum Nacional de Pontos de Cultura, durante as reuniões dos GTs Temáticos.

***Quando os membros da Comissão Nacional de Pontos de Cultura tomam posse?***

A posse acontece em momentos diferentes para representantes estaduais e temáticos:

a) Representantes dos GTs Estaduais e do Distrito Federal (27 membros): no Fórum Estadual ou Distrital, não precisam aguardar o Fórum Nacional.

A pessoa representante já participa das reuniões e articulações da CNPDC antes do Fórum Nacional. No Fórum Nacional de março de 2026, a pessoa participa como delegada nata.

b) Representantes dos GTs Temáticos (22 membros): tomam posse no Fórum Nacional, após sua eleição pelo GT Temático.

***Posso propor a criação de um novo GT Temático?***

Sim! Mas a proposta precisa vir de pelo menos 3 Fóruns Estaduais ou do Fórum Distrital, de 3 regiões diferentes do Brasil. A aprovação será na Plenária do Fórum Nacional.

***Posso participar de mais de um Grupo de Trabalho?***

Você pode participar de vários GTs, mas para efeito de quórum (presença oficial), você só poderá participar de um GT.

***Quem pode participar dos Grupos de Trabalhos?***

Apoio:



Realização:



Com direito a voz e voto: delegados e delegadas (eleitos e natos). Com direito a voz, sem voto: observadores.

**Inscrições e credenciamento**

**Quem é responsável por indicar para a Comissão Organizadora Nacional quem são os representantes e delegados eleitos no Fórum Estadual/Distrital?**

A Comissão Organizadora dos Fóruns Estaduais/Distrital é a responsável por enviar à Comissão Organizadora Nacional, as informações com os nomes da pessoa representante no GT Estadual/Distrital e os delegados e delegadas eleitas para o Fórum Nacional.

**Existe um formulário para envio dos nomes de representantes e delegados e delegadas eleitos?**

Sim, o formulário foi compartilhado com a Comissão Organizadora e contém informações básicas das pessoas como nome completo, e-mail, telefone, Ponto de Cultura que representa, município e GT Temático do qual deseja participar no Fórum Nacional.

**Como será o credenciamento dos(as) delegados(as)?**

O credenciamento será realizado em duas etapas. Primeiro haverá um link específico a ser disponibilizado para os delegados e delegadas eleitas. Neste link será realizada a pré-inscrição pela internet, junto à organização da TEIA 2026 em sua plataforma.

Depois haverá o credenciamento presencial no início do Fórum.

**Até quando deve ser realizada a pré-inscrição dos delegados e das delegadas eleitas?**

A pré-inscrição deve deverá ser realizada até o dia 06 de março de 2026.

**O que será necessário o credenciamento presencialmente?**

Os delegados, delegadas e participantes devem validar seu credenciamento junto à equipe da organização do Fórum no início do evento, em 24 de março de 2025. O

Apóio:



Realização:



credenciamento presencial na TEIA 2026 deverá ser feito exclusivamente pelo delegado ou delegada, que deverá apresentar, no ato, documento oficial com foto.

***Posso mandar outra pessoa me credenciar?***

Não. O credenciamento presencial deve ser feito exclusivamente pelo próprio delegado ou delegada.

**Deliberações e propostas**

***Quantas propostas cada GT deve aprovar?***

Cada GT (Temático ou Estadual/Distrital) deve aprovar 10 (dez) ações prioritárias:

- 1 ação sobre o tema central (Justiça Climática);
- 9 ações distribuídas nos 3 eixos (3 ações por eixo).

***O que acontece com as propostas aprovadas nos GTs?***

Elas são consolidadas na Plenária de Sistematização e incorporadas às resoluções finais do Fórum. Elas farão parte do plano de trabalho dos GTs até o próximo Fórum Nacional.

***Como funciona a votação?***

Por maioria simples dos delegados e delegadas presentes.

**Fóruns Estaduais/Distrital e Teias**

***Quando devem acontecer os Fóruns Estaduais/Distrital?***

Até 15 de dezembro de 2025, excepcionalmente até 1º de março de 2026.

***Quem organiza os Fóruns Estaduais/Distrital?***

Apoio:



Realização:



As Comissões Organizadoras Estaduais/Distrital, são formadas autonomamente em cada unidade da federação. Necessariamente toda comissão organizadora deve contar com representantes da sociedade civil, de Pontos de Cultura.

**Preciso avisar o MINC sobre meu Fórum Estadual/Distrital?**

Sim! A realização deve ser comunicada oficialmente para o e-mail: teia2026@cultura.gov.br.

**E se o governo do meu Estado/Distrito Federal não apoiar o Fórum?**

A organização social pode organizar o Fórum sem o apoio do governo, desde que garanta ampla divulgação e processos transparentes de inscrição.

**O Fórum precisa ser presencial?**

Os Fóruns Estaduais/Distrital que elegem delegados para o Fórum Nacional devem ser presenciais e contar com a presença de:

No mínimo, 1 representante da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultura do Ministério da Cultura;

No mínimo, 2 membros da Comissão Nacional de Pontos de Cultura.

**Fórum Municipal elege delegados para o Fórum Nacional?**

Não. Os Fóruns Municipais têm caráter mobilizador e de debate político, mas não elegem delegados para o Nacional. Quem elege são os Fóruns Estaduais/Distrital.

**Quais os documentos devem ser gerados ao final do Fórum Estadual/Distrital?**

Ao final do Fórum, a Comissão Organizadora deve reunir, pelo menos, os seguintes documentos:

- 1) Planilha com dados da ficha de inscrição padronizada;
- 2) Lista de presença assinada pelos participantes do Fórum municipal, estadual ou distrital;

Apóio:



Realização:



- 3) Lista de pessoas delegadas eleitas;
- 4) Lista de pessoas delegadas eleitas como suplentes;
- 5) Para os Fóruns Estaduais/Distrital: Lista de pessoas eleitas como representantes na Comissão Nacional de Pontos de Cultura;
- 6) Ata do Fórum municipal, estadual ou distrital em que conste o nome dos eleitos titulares e suplentes;
- 7) Documento com propostas de ações referentes ao tema central do Fórum e demais eixos;
- 8) Documento final do Fórum, se houver.

**Há modelos desses documentos disponibilizados pela Comissão Nacional ou Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural?**

Sim, a Comissão Organizadora da 6ª TEIA Nacional disponibilizou modelos dos documentos que devem ser enviados. Eles podem ser solicitados ao e-mail: teia2026@cultura.gov.br.

### **Plenária e regimento**

**O que acontece no início do Fórum Nacional de Pontos de Cultura?**

Os delegados e delegadas votam os destaques ao Regimento Interno (propostas de mudança). Os itens sem destaque são automaticamente aprovados.

**Como funciona a apresentação de destaques?**

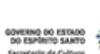
Você apresenta sua proposta de mudança por escrito, tem 2 minutos para defender. Pode haver uma contra defesa de 2 minutos e uma réplica de 1 minuto. Depois a proposta vai ser votada pela assembleia plenária.

**O que acontece na plenária final)?**

Apoio:



Realização:



Acontecerá a aprovação da sistematização das propostas dos Grupos de Trabalho; a apresentação da nova composição da Comissão Nacional de Pontos de Cultura e a aprovação do documento dos Pontos de Cultura à sociedade brasileira.

***Quem compõe a mesa que conduz os trabalhos?***

Membros da Comissão Nacional de Pontos de Cultura: 4 facilitadores, 4 relatores e 6 apoiadores, além da equipe de produção. A composição busca paridade de gênero e diversidade.

**Dúvidas e contatos**

***Para onde envio dúvidas sobre o Fórum?***

As dúvidas relacionadas a cada Fórum Estadual/Distrital serão sanadas pelas Comissões Organizadoras Estaduais e Distrital.

***Quantas pessoas no total participarão do Fórum Nacional?***

Até 866 delegados e delegadas:

Até 810 eleitos nos Fóruns Estaduais e Distrital (30 por estado/DF);  
56 delegados e delegadas natos (49 da CNPDC + 7 da Executiva).

***O que faço se tiver sido eleito no meu Fórum Estadual/Distrital?***

Faça sua pré-inscrição no prazo determinado, em link a ser divulgado.

**Situações especiais**

***O Fórum Estadual/Distrital foi realizado antes da publicação do Regimento, e agora?***

Devem ser feitos ajustes e alinhamentos:

Ajustar debates e propostas ao temário deste Regimento;

Apoya:



Realização:



Alinhar delegações com as cotas definidas;

Se o Fórum foi realizado pela sociedade civil, alinhar com o gestor estadual/distrital para garantir envio da delegação.

***Como funciona a lista de suplentes?***

Após o credenciamento dos delegados e delegadas, será aberto o credenciamento para os suplentes, em caso de vacância.

***Preciso pagar para participar?***

Os Estados e o Distrito Federal devem custear o transporte dos delegados eleitos até Aracruz/ES. Outras despesas como hospedagem e alimentação serão custeadas pelo Ministério da Cultura.

**Dicas importantes**

***Como me preparam para participar bem do Fórum?***

Leia o Regimento completo;

Participe das reuniões preparatórias da sua Rede;

Estude o tema central e os três eixos;

Converse com outros Pontos sobre as demandas locais;

Escolha o GT Temático que mais se conecta com seu trabalho;

Prepare propostas concretas para levar ao debate.

***O que devo levar?***

Documento oficial com foto;

Disposição para o diálogo e a construção coletiva.